



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

70

DECRETO Nº 2.756, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 449.920,00
(Quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.888, de 07 de Maio de 2.019.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 449.920,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3456	02.15.03-3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	R\$ 11.409,00
3457	02.15.03-3.3.90.39.00.0000 (Outros Serviços Terceiros P. Jurídica)	R\$ 438.511,00
	TOTAL	R\$ 449.920,00

ARTIGO 2º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo do excesso de arrecadação apurado do exercício anterior.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de maio de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos